



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – 59.610-210 - Mossoró–RN

Edital N° 07/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução N° 016/2018 – CD, de 15 de outubro de 2018 e no Edital N° 01/2019 – SC, de 08 de fevereiro de 2019, divulga o resultado final das eleições do dia 1° de abril de 2019, para os cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021.

I – DO RESULTADO

Art. 1° As Eleições para os cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021, com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra, aplicadas as normas definidas na Resolução n° 16/2018, obteve o seguinte resultado por categoria:

a) Categoria Docente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Cicília Raquel Maia Leite	195	79,27%
Sérgio Luiz Pedrosa Silva	51	20,73%

b) Categoria Técnico-Administrativo

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Gutemberg Nunes	157	40,36%
Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas	95	24,42%
Ricardo Sérgio de Medeiros	69	17,74%
Francisco James Silveira de Souza	68	17,48%

c) Categoria Discente

Candidato(a)	Número Absoluto	Número Relativo
Keliane de Melo Ramalho	202	64,13%
Moisés de Moura Henrique	113	35,87%

§ 1° O número absoluto refere-se ao número de votos obtidos.

§ 2º O número relativo refere-se ao percentual sobre o número de votos válidos na categoria.

II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pela Plataforma Íntegra com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

III - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital N° 01/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 03 de abril de 2019 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, protocolados na própria Secretaria no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 02 de abril de 2019.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores